

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, do Município de Castanhal - PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de novembro de 2021.

|                                                                                                |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Rômulo Rodovalho Gomes.<br>Secretário de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles Cezar Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**Protocolo: 734484**

**PORTARIA Nº 1.523 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora ERIKA MAYUMI VIEIRA SASAHARA, que se deu na data de 25 de novembro de 2021 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora ERIKA MAYUMI VIEIRA SASAHARA, Id. Funcional nº 57198112/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial, no período de 25 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021, conforme certidão de casamento Matrícula nº 139303 01 55 2021 2 00009 245 0002645 30.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 734221**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
RESOLUÇÃO Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando O Ofício nº 307/2021 - SMS, que solicita aprovação da proposta de aquisição de 03 (três) embarcações com motor de popa para município de Baião/PA, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/MS.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:....d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Tocantins nº 009, de 12 de novembro de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 17545.698000/1210-02, de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde (Embarcações para transporte com motor de popa, para até 12 pessoas) - Simples remoção, com recursos previstos na Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais), para o município de Baião.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins nº 009, de 12 de novembro de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 17545.698000/1210-02, de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde (Embarcações para transporte com motor de popa, para até 12 pessoas) - Simples remoção, com recursos previstos na Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais), para o município de Baião.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2021.

|                                                                                                |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Rômulo Rodovalho Gomes.<br>Secretário de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles Cezar Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**Protocolo: 734576**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
RESOLUÇÃO Nº 160, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 510A/2021 - GAB/SEMUSB/PMB, que solicita aprovação da proposta de aquisição de 01 (um) transporte sanitário eletivo para o município de Bragança/PA, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/MS.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 022, de 25 de outubro de 2021, que aprova a proposta de aquisição de 01 (um) transporte sanitário eletivo para o município de Dom Eliseu/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 022, de 25 de outubro de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11415.068000/1210-02, para aquisição de 01 unidade móvel de saúde para o município de Dom Eliseu/PA no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Art.2º - Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Dom Eliseu.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2021.

|                                                                                                |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Rômulo Rodovalho Gomes.<br>Secretário de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles Cezar Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**Protocolo: 734588**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
RESOLUÇÃO Nº 159, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a diminuição na procura pela vacinação contra a Covid-19 apresentada pelos municípios.

- Considerando o curto prazo de utilização da vacina Comirnaty/Pfizer após o descongelamento.

- Considerando que esta vacina está em uso pelo Ministério da Saúde para realização de dose de reforço em indivíduos trabalhadores da saúde e maiores de 60 anos após 06 meses de esquema vacinal completo contra a Covid-19, com imunizantes de qualquer laboratório.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art.1º - Pactuar "Ad Referendum" a ampliação da vacinação contra a Covid-19 com a dose de reforço, utilizando a vacina Comirnaty/Pfizer, para todos os indivíduos após 06 meses do esquema vacinal completo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de novembro de 2021.

|                                                                                                |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Rômulo Rodovalho Gomes.<br>Secretário de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles Cezar Tocantins de Souza.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**Protocolo: 734601**